



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**  
AVENIDA DESEMBARGADOR VITOR LIMA, N.º 222 – TRINDADE  
CEP: 88.040-400 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: +55 48 3721-6201 | E-MAIL: programas.sinter@contato.ufsc.br

**EDITAL Nº 05/SINTER/2019, DE 21 DE MARÇO DE 2019.**  
**Erasmus + UFSC-Sapienza / Pré-seleção para mobilidade de estudantes de doutorado**

**1 DO OBJETIVO**

- 1.1 Viabilizar o intercâmbio científico e cultural entre a UFSC e a *Sapienza Università di Roma (Sapienza)*.
- 1.2 Pré-selecionar estudantes de doutorado da UFSC para a seleção da *Sapienza*.
- 1.3 Este programa de mobilidade não se trata de cotutela, nem se destina à obtenção de qualquer título de pós-graduação, diploma de educação continuada ou equivalente.

**2 DO PÚBLICO ALVO**

- 2.1 Estudantes regularmente matriculados nos cursos de doutorado da UFSC que desenvolvam pesquisa nos campos de conhecimento em comum com a *Sapienza* e que sejam proficientes no idioma italiano ou inglês.
- 2.2 Cabe ao candidato verificar a disponibilidade do curso de pós-graduação desejado na universidade de destino, antes de fazer a inscrição para a mobilidade (<https://www.uniroma1.it/en/pagina/list-phd-programmes>).
- 2.3 Para este programa de mobilidade não há vagas para a Faculdade de Medicina.

**3 DAS VAGAS E DO PERÍODO DA MOBILIDADE**

- 3.1 Há uma (1) vaga de mobilidade para estudante de doutorado brasileiro na *Sapienza*, que poderá ou não ser ocupada por aluno pré-selecionado pela UFSC;
- 3.2 Para o estudante brasileiro selecionado, o período da mobilidade deverá ocorrer entre setembro de 2019 e fevereiro de 2020, mediante acordo com a *Sapienza*.
- 3.3 A mobilidade deve durar entre noventa (90) dias e um (1) semestre, a depender do plano de trabalho acordado com a *Sapienza*.

**4 DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 As inscrições serão realizadas somente por meio do correio eletrônico [programas.sinter@contato.ufsc.br](mailto:programas.sinter@contato.ufsc.br), entre os dias 21 e 31 de março de 2019.

4.2 O assunto da mensagem de candidatura deverá ser “DOUTORADO SAPIENZA + NOME COMPLETO DO CANDIDATO” (por exemplo: DOUTORADO SAPIENZA ANA SILVA).

4.3 Os documentos listados no item 6 deste Edital devem ser anexados em arquivos separados, salvos no formato *Portable Document Format* (.pdf).

4.4 Cada estudante poderá apresentar apenas uma candidatura.

## 5 DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

5.1 Ser estudante regular de doutorado da UFSC, com matrícula ativa.

5.2 Ter integralizado, no momento da inscrição, o mínimo de 12 créditos.

5.3 Ter, no mínimo, um período letivo a cursar na UFSC após seu retorno da mobilidade.

5.4 Ter somente conceitos A ou B, ou sua equivalência por notas, no histórico de Pós-graduação, conforme tabela abaixo:

Notas	Conceitos
10	A
9,5	A
9,0	A
8,5	B
8,0	B

Fonte: Memorando nº 019/PROPG/2017

5.5 Comprovar proficiência intermediária (B1 europeu) ou superior no idioma italiano ou inglês.

## 6 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CANDIDATURA

6.1 Carta de Motivação, redigida em língua italiana ou inglesa, que inclua descrição do projeto de pesquisa de doutorado desenvolvido pelo aluno.

6.2 *Curriculum Lattes* atualizado (link para Plataforma Lattes).

6.3 *Curriculum Vitae* resumido, redigido em língua italiana ou inglesa.

6.4 Proposta de plano de trabalho a ser desenvolvida na universidade de destino com a aprovação por escrito do orientador acadêmico na UFSC, incluindo o cronograma das atividades e a indicação do programa de interesse entre aqueles ofertados pela *Sapienza* (<https://www.uniroma1.it/en/pagina/list-phd-programmes>).

6.5 Para comprovar proficiência no idioma italiano, serão aceitos os seguintes certificados de nível intermediário (B1 europeu) ou superior: CILS - *Certificazione di Italiano come Lingua Straniera*; CELI - *Certificazione Italiano generale*; PLIDA - *Progetto Lingua Italiana Dante Alighieri*; IT - *Certificato di competenza generale in italiano come lingua straniera*; CITA/TELC The European Language certificates and UNICert; Certificado EPEX expedido pelo DLLE da UFSC.

6.6 Para comprovar proficiência no idioma inglês, serão aceitos os seguintes certificados de nível intermediário (B1 europeu) ou superior: TOEFL; IELTS; Cambridge; Certificado EPEX expedido pelo DLLE da UFSC.

## 7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada em duas etapas:

- Primeira etapa: pré-seleção realizada pela UFSC;
- Segunda etapa: seleção realizada pela *Sapienza*.

7.2 A primeira etapa constará da análise da documentação apresentada na inscrição, a ser realizada por comissão presidida pela SINTER e com representação de, pelo menos, uma das Pró-Reitorias, preferencialmente da PROPG e PROPESQ.

7.3 Candidatos que apresentarem documentação incompleta, ou que não tiverem os requisitos para participação, serão desclassificados.

7.4 Os candidatos aprovados na primeira etapa serão listados por ordem de classificação na análise documental.

7.5 Os três (3) primeiros classificados, se houver, serão nomeados pela UFSC para a seleção da *Sapienza*.

7.6 Os estudantes nomeados receberão um *e-mail* da universidade anfitriã com *login* e senha para completarem sua candidatura e fazerem o *upload* de documentos no sistema da *Sapienza*.

7.7 Os documentos solicitados pela *Sapienza* para *upload* serão:

- *Curriculum Vitae* resumido, redigido em língua italiana ou inglesa;
- Lista de publicações;
- Carta de recomendação do orientador acadêmico ou do Coordenador do Programa de Pós-graduação;
- Carta de Motivação, redigida em língua italiana ou inglesa, que inclua descrição do projeto de pesquisa de doutorado desenvolvido pelo aluno;
- Indicação exata de programa de interesse entre aqueles ofertados pela *Sapienza* (<https://www.uniroma1.it/en/pagina/list-phd-programmes>).

7.8 Os nomeados terão até o dia 14 de abril para fazer o *upload* de documentos no sistema da *Sapienza*.

7.9 A decisão final em relação à seleção caberá inteiramente à *Sapienza*, sendo de responsabilidade da UFSC apenas a pré-seleção e nomeação dos seus estudantes.

## **8 DOS CRITÉRIOS DA PRÉ-SELEÇÃO REALIZADA PELA UFSC**

8.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- Desempenho acadêmico;
- Produção científica dos últimos 5 anos;
- Compatibilidade entre a(a) área(s) de pesquisa do estudante e as áreas ofertadas na *Sapienza*.

## **9 DO RESULTADO PRELIMINAR**

9.1 O resultado preliminar da pré-seleção será divulgado na página <http://www.sinter.ufsc.br>, no dia 3 de abril de 2019.

## **10 DOS RECURSOS**

10.1 O candidato que desejar interpor recurso ao resultado da pré-seleção do processo seletivo poderá fazê-lo no dia 4 de abril de 2019 até às 23h59m. O recurso deverá ser enviado, exclusivamente, por correio eletrônico, para o endereço [programas.sinter@contato.ufsc.br](mailto:programas.sinter@contato.ufsc.br). O assunto da mensagem enviada deverá ser RECURSO ESTUDANTE SAPIENZA + PRIMEIRO NOME E ÚLTIMO SOBRENOME DO CANDIDATO (Ex: RECURSO ESTUDANTE

SAPIENZA ANA SILVA). Os recursos que não forem apresentados nesse formato, ou após o prazo (ver item 15 deste edital), serão desconsiderados.

## **11 DO RESULTADO FINAL DE PRÉ-SELEÇÃO**

11.1 O resultado final da pré-seleção será divulgado no dia 5 de abril de 2019 no website da SINTER (<http://sinter.ufsc.br>).

## **12 DOS BENEFÍCIOS AOS SELECIONADOS**

12.1 Reembolso pelo deslocamento, no valor de €1500, a ser pago ao estudante pela *Sapienza*, ao chegar à Itália.

12.2 Bolsa de €28 por dia, a serem pagos ao estudante pela *Sapienza*, conforme duração da mobilidade.

12.3 A UFSC não oferecerá nenhum tipo de auxílio adicional. Cabe ao estudante selecionado comprar suas passagens, administrar o recurso oferecido pela *Sapienza* e conservar consigo todos seus comprovantes de deslocamento e gastos.

## **13 DO SEGURO SAÚDE**

13.1 O estudante selecionado deverá providenciar, com antecedência, o seguro com validade internacional para todo o período da mobilidade, que deve incluir cobertura médica em caso de doença ou acidente, bem como repatriação médica e funerária.

## **14 DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE SELECIONADO**

14.1 Tomar, sob sua responsabilidade, todas as providências necessárias à viabilização de sua participação no Programa, especialmente no que se refere à obtenção de visto, passaporte e demais providências.

14.2 Acompanhar todas as comunicações encaminhadas pela PROPG, pela SINTER, pela universidade anfitriã e pelo seu Programa de pós-graduação.

14.3 Arcar com os custos e despesas que excedam os benefícios oferecidos, inclusive passagens e seguro.

14.4 Enviar cópia da Apólice de Seguro para a SINTER, pelo correio eletrônico [programas.sinter@contato.ufsc.br](mailto:programas.sinter@contato.ufsc.br), até o último dia antes da viagem, impreterivelmente.

14.5 Manter o vínculo com a UFSC, respeitando os procedimentos regulares de afastamento, conforme seu Programa de pós-graduação.

14.6 Dedicar-se integralmente ao plano de atividades proposto durante todo o período de mobilidade.

14.7 Até 15 dias após o fim da mobilidade, enviar Relatório de Atividades, aprovado pelo seu orientador, junto com cópia do certificado de estudos fornecido pela universidade anfitriã, para o correio eletrônico [programas.sinter@contato.ufsc.br](mailto:programas.sinter@contato.ufsc.br).

14.8 Disponibilizar-se a participar de eventos de internacionalização promovidos pela SINTER ou oferecer testemunho de sua experiência de intercâmbio para divulgação na UFSC.

## **15 DO RECONHECIMENTO DE CRÉDITOS**

15.1 O reconhecimento de créditos em disciplinas ou outras atividades acadêmicas será realizado pelo Colegiado de cada Programa, observados os artigos 14, inciso XII e Art. 35 da Resolução 095/CUn/2017 e o item 6.7 deste edital.

## **16 CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>PRAZO</b>
Divulgação do Edital	21 de março de 2019
Inscrição dos candidatos	Entre 21 e 31 de março de 2019
Análise documental das candidaturas	Entre 1º e 3 de abril de 2019
Resultado preliminar do processo pré-seletivo	3 de abril de 2019
Prazo para recurso	4 de abril de 2019
Resultado final do processo pré-seletivo	5 de abril de 2019
Prazo para <i>upload</i> de documento no sistema da <i>Sapienza</i> , para os nomeados	14 de abril de 2019
Período da mobilidade para os selecionados	Entre setembro de 2019 e fevereiro de 2020

## **16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 A SINTER e a comissão de seleção poderão alterar ou encerrar este Edital em qualquer momento, independentemente do calendário estabelecido.

16.2 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Florianópolis, 21 de março de 2019.

LINCOLN P. FERNANDES